

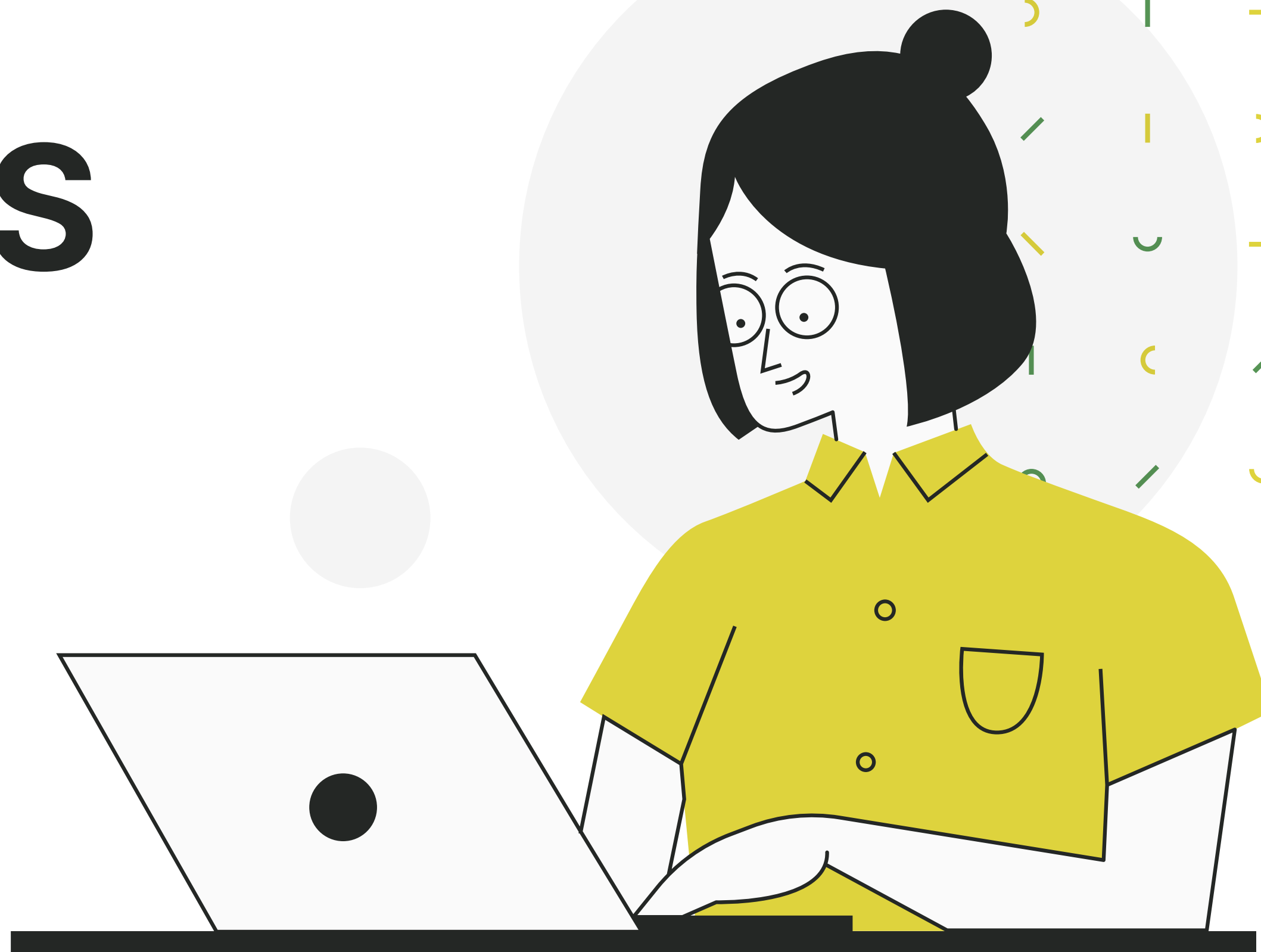


PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
SAÚDE

RH – SMS

REUNIÃO 24/08/2022



EQUIPE RH SAÚDE

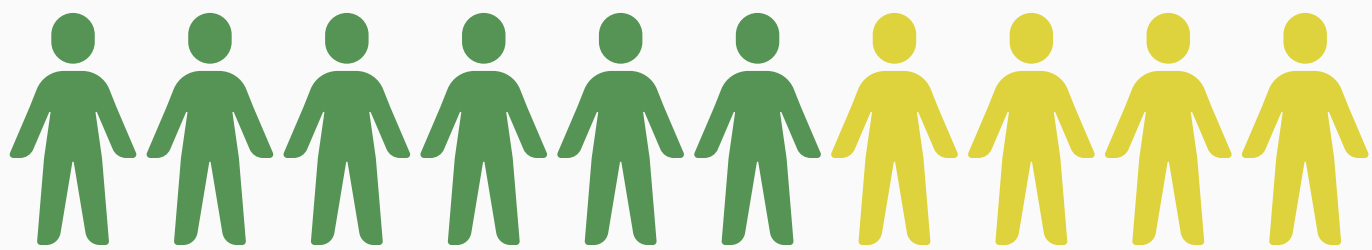
Sandra da Conceição Bossa - Chefe de Recursos Humanos da Saúde
Susana da Silva - Agente Administrativo
Leylhys Nara Cavalcante Sousa - Monitora

QUADRO DE SERVIDORES SECRETARIA DE SAÚDE

928 servidores
43 afastados
885 trabalhando

REGIME DE CONTRATAÇÃO

466 estatutários
218 celetistas
177 contratos administrativos
21 comissionados
3 etv. comissionado



Estatutários - Lei Comp. nº 147/2009

Casamento (Somente Civil)-
5 dias a contar da data.

Falecimento -
5 dias consecutivos, em caso de
cônjuge, filhos ou pais;
3 dias consecutivos, em caso de
sogros, avós e irmãos.

Paternidade -
7 dias consecutivos

Doação de Sangue -
1 dia por ano

Folga TSE -
a cada dia trabalhado, abona 2 dias

Maternidade -
180 dias

Celetistas - Decreto-Lei nº 5.452/1943

Casamento (Somente Civil)-
3 dias a contar da data.

Falecimento -
2 dias consecutivos, em caso de
cônjuge, filhos ou pais irmãos ou
pessoas comprovadamente
dependentes economicamente.

Paternidade -
7 dias consecutivos

Doação de Sangue -
1 dia por ano

Folga TSE -
a cada dia trabalhado, abona 2 dias

Maternidade -
120 dias

Contrato Administrativo - Lei nº 4.442/2021

Casamento (Somente Civil)-
5 dias a contar da data.

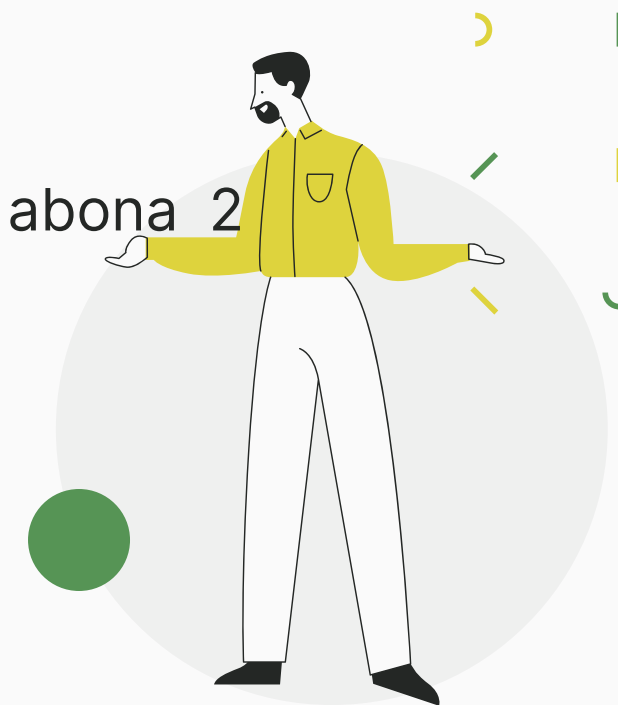
Falecimento -
5 dias consecutivos, em caso de
cônjuge, filhos ou pais;
3 dias consecutivos, em caso de
sogros, avós e irmãos.

Paternidade -
7 dias consecutivos

Doação de Sangue -
1 dia por ano

Folga TSE -
a cada dia trabalhado, abona 2
dias

Maternidade -
180 dias



Estatutários - Lei Comp. nº 147/2009

Insalubridade-

Art. 101 - [...] incidirá sobre o menor padrão de vencimento pago pelo Município.

Menor padrão de Vencimento
(2022): R\$ 1563,24

20% - 312,64

40% - 625,29

Celetistas - Decreto-Lei nº 5.452/1943

Insalubridade -

Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo.

Salário Mínimo (2022): R\$ 1.212,00

20% - 242,40

40% - 484,80

Contrato Administrativo - Lei nº 4.442/2021

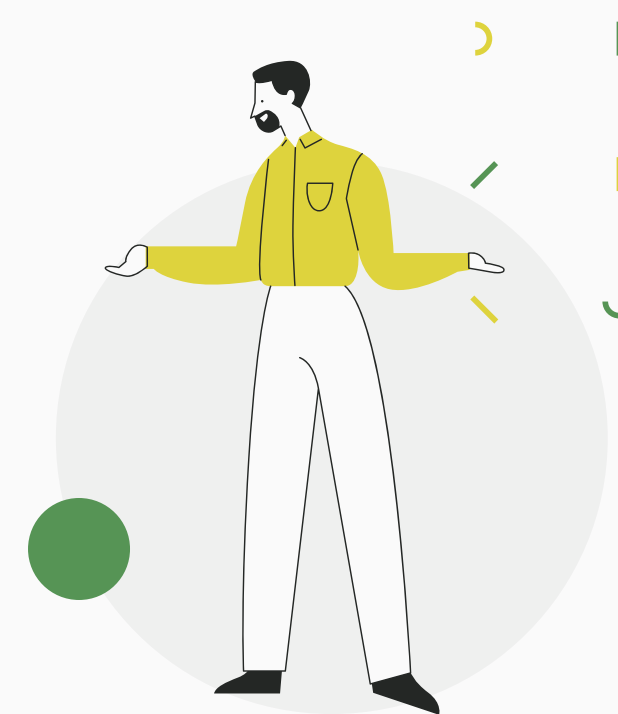
Insalubridade-

Art. 101 - [...] incidirá sobre o menor padrão de vencimento pago pelo Município.

Menor padrão de Vencimento
(2022): R\$ 1563,24

20% - 312,64

40% - 625,29



Estatutários - Lei Comp. nº 147/2009

Afastamento para Cuidar de Familiar Doente - cônjuge, filhos e pais dependentes nos termos da lei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2018

Art 3º Para fazer jus a licença, o servidor deverá apresentar atestado médico comprovando o mínimo de 15 (quinze) dias alternados e/ou ininterruptos dentro do período de 60 dias.

Art. 6º: [...] a licença concedida com a remuneração integral durante os primeiros 30 (trinta) dias, e proporcional, quando ultrapassar esse limite [...]

Celetistas - Decreto-Lei nº 5.452/1943

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

X - até seis consultas médicas, ou exames complementares, durante o período de gravidez;

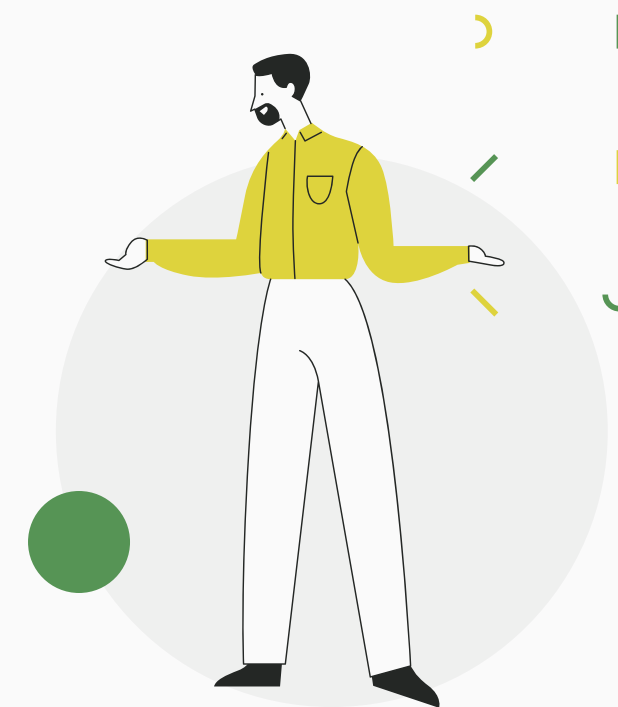
XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

Contrato Administrativo - Lei nº 4.442/2021

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

X - até seis consultas médicas, ou exames complementares, durante o período de gravidez;

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.



FÉRIAS / LICENÇA PRÊMIO

O servidor tem direito a 30 dias de férias a cada 1 ano trabalhado (período aquisitivo), e o empregador tem 1 ano para conceder estas férias (período concessivo).

Cada período de férias gozadas deverá ser de no mínimo 10 dias

PASSO 1

PLANEJAMENTO

Férias antecipadas somente no caso de Férias Coletivas

Não é permitido descontar dia de folga, do saldo de férias.

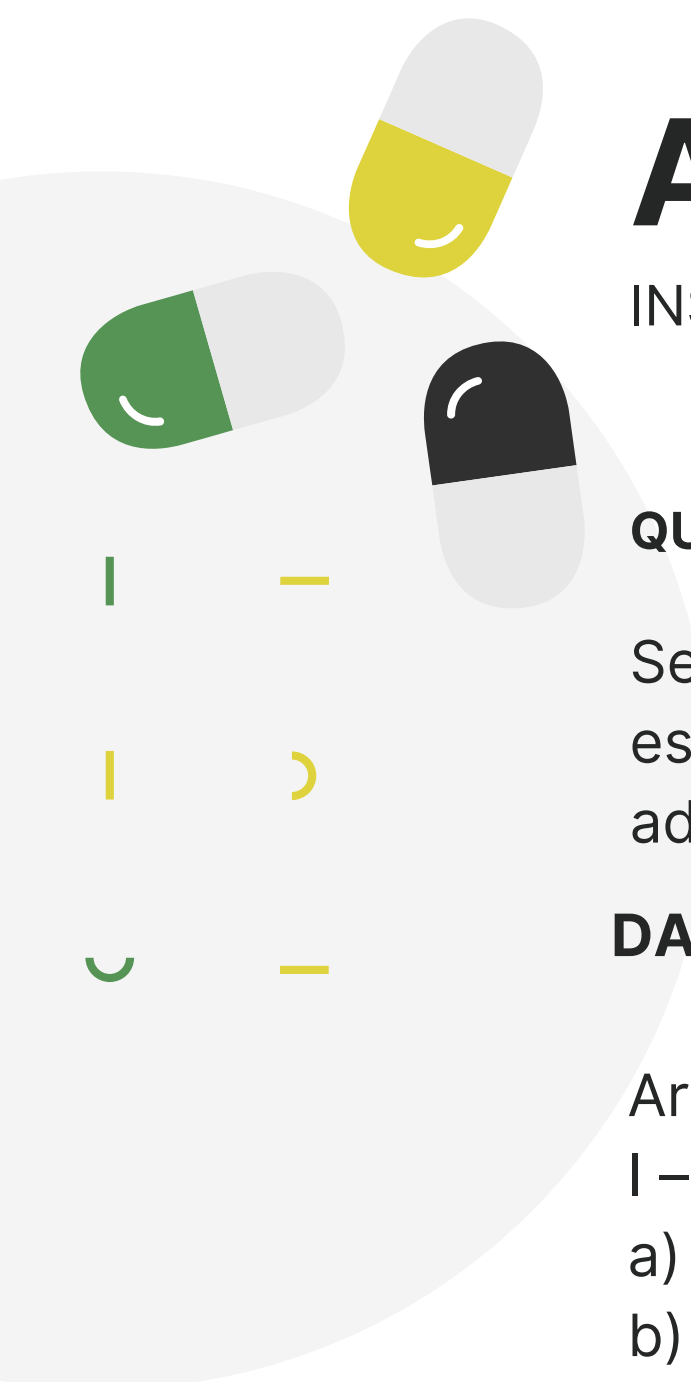
Cada período de Licença Prêmio gozado deverá ser de no mínimo 30 dias.

PASSO 3

DEVOLUTIVA AO ENFERMEIRO/CHEFE DE EQUIPE SOBRE OS REQUERIMENTOS POR E-MAIL

PASSO 2

DEFINIDAS AS DATAS ENVIAR REQUERIMENTOS AO RH SAÚDE



AUXÍLIO MEDICAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021

QUEM TEM DIREITO?

Servidores públicos municipais: estatutários, celetistas, contrato administrativo e comissionados.

DA CONCESSÃO:

Art. 2º Para requerer reembolso, o servidor deverá entregar os seguintes documentos:

I – Nota fiscal, cupom fiscal ou auxiliar de nota fiscal (QR CODE) legíveis .

- a) emitido há, no máximo 03 (três) meses;
- b) Contendo o nome comercial ou genérico, a quantidade e o valor dos medicamentos;
- c) Contendo somente os itens prescritos na receita, sem emendas ou rasuras;

II – Receita médica ou odontológica original legíveis, contendo:

- a) Nome do titular;
- b) Nome dos medicamentos, quantidade e tempo previsto de tratamento;
- c) data de emissão;
- d) assinatura e carimbo do profissional assistente, constando o número do registro no respectivo Conselho. (CRM ou CRO)

CONDICIONADO À

Apresentação do receituário médico e das notas fiscais.



AUXÍLIO MEDICAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021

III – Laudo Médico, nos seguintes casos:

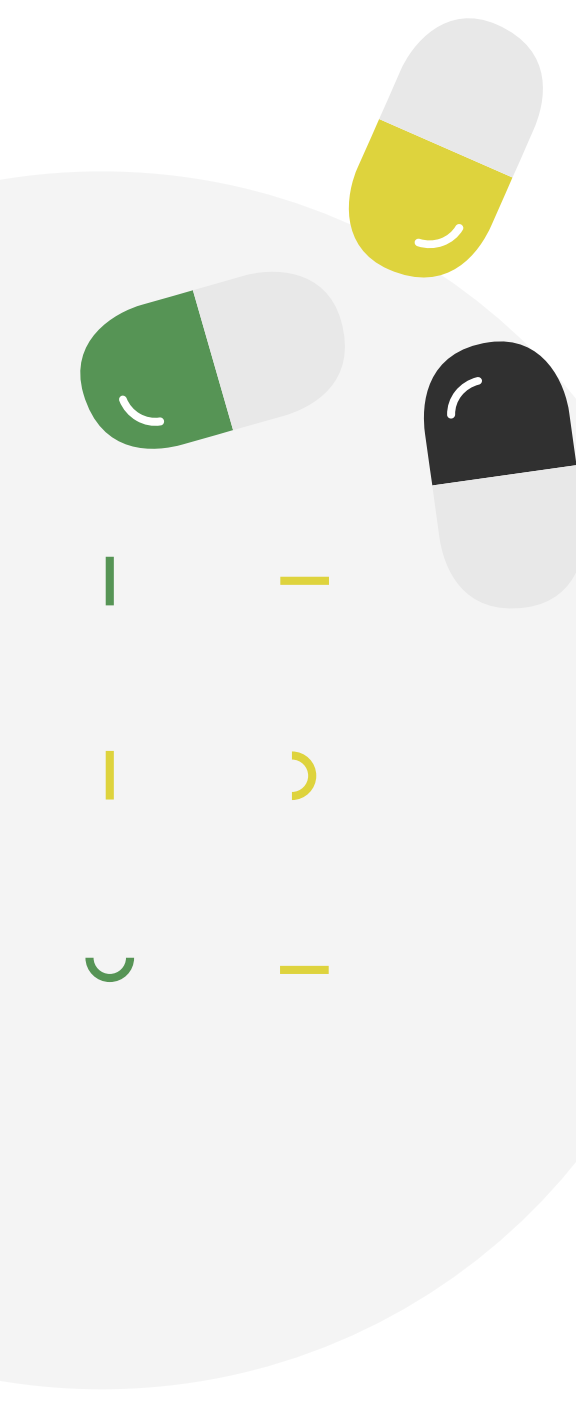
- a) Sais minerais, suplementos ou vitaminas;
- b) Anticoncepcional ou estimulante sexual receitado para reposição hormonal ou cura de outra enfermidade.

Art. 3º A data da compra não poderá ser anterior a data da receita do medicamento pois configurará compras em receita médica;

Art.4º A descrição do produto/remédio na nota fiscal ou cupom fiscal deverá estar legível e o medicamento receita só poderá ser substituído por medicamento genérico ou similar com mesmo princípio ativo;

Art. 5º Medicamento tomado de forma continuada, deverá conter a informação “**uso contínuo**”.

Art. 6º Poderá haver indeferimentos parciais ou totais da documentação apresentada, conforme apuração administrativa.



AUXÍLIO MEDICAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021

DA VEDAÇÃO:

Art. 11º Não são reembolsados:

1. Tratamento capilar estético;
 2. Tratamento específico de disfunção erétil;
 3. Tratamento exclusivamente para infertilidade;
 4. Produtos ortopédicos, exceto quando originário de acidente de trabalho;
 5. Meias para tratamento estético, exceto meias compressivas;
 6. Toucas;
 7. Óleos para tratamento estético;
 8. Sais Minerais, suplementos ou vitaminas, exceto os previstos em laudo médico prescritivo;
 9. Tratamentos estéticos;
 10. Produtos cosméticos, assim definidos pela Anvisa;
 11. Antissépticos bucais;
 12. Medicamentos manipulados sem a prescrição médica e especificação de princípio ativo via relatório gerencial expedido pela farmácia;
 13. Demais produtos que não sejam classificados como medicamentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.
- 



AUXÍLIO TRANSPORTE

Decreto Municipal Nº 6131/2009

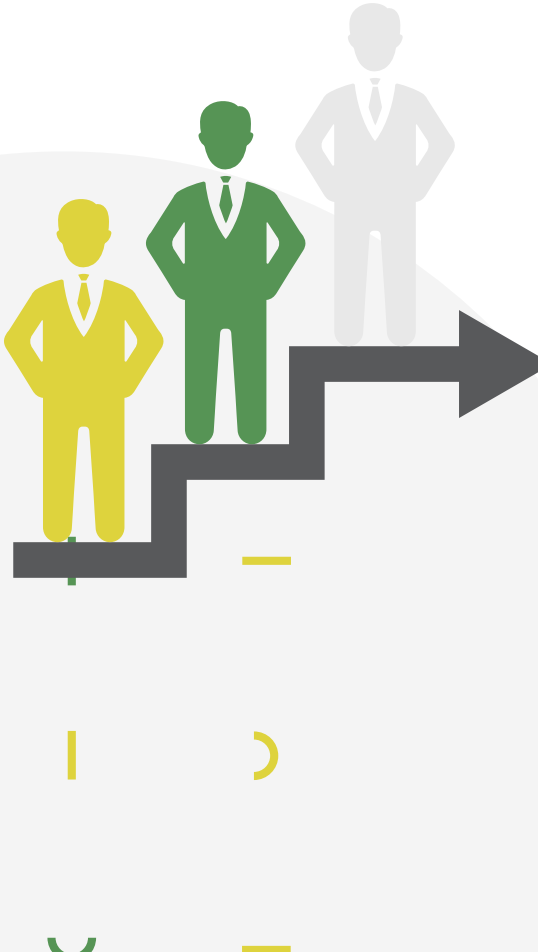
Em consonância com a Lei Federal Nº 7418/85, o decreto Municipal diz que: “ Art. 2º O valor mensal do Auxílio Transporte será apurado a partir da diferença entre as despesas realizadas com transporte coletivo, nos termos do art. 1º, e o desconto de seis por cento do vencimento básico do servidor ou empregado”.

NOSSO BRUSQUE

- a) Formulário
- b) Comprovante de residência atualizado (mês atual)
- c) atualizar as informações sempre que houver alterações.

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

- a) Formulário
- b) comprovante de residência atualizado (mês atual)
- c) duas passagens, (uma (01) de ida e uma (01) de volta (devido ao valor da tarifa de embarque ser diferente de acordo com a cidade origem);
- d) atualizar as informações sempre que houver alterações (mudança de endereço ou valor da passagem).



PROGRESSÃO

Lei Complementar nº 143/2009.

HORIZONTAL - o que é?

É a passagem do servidor estável integrante do Grupo Ocupacional de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior dentro da mesma classe (Art. 24, LC 143/2009)

REQUISITOS

- a) Preencher os respectivos interstícios;
- b) Obter no mínimo 7 pontos na média das avaliações de desempenho ocorridas no interstício.

AVALIAÇÃO DA CHEFIA

AVALIAÇÃO COLEGAS DE TRABALHO

AUTO AVALIAÇÃO

- c) Participação em cursos de formação continuada afim do cargo que ocupa.

especialistas: 90h

técnicos: 60h

funcionais: 30h

operacionais: 15h

PROGRESSÃO

Lei Complementar nº 143/2009.

VERTICAL - o que é?

É a passagem do servidor estável integrante do Grupo Ocupacional de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior da carreira (Art. 27, LC 143/2009)

REQUISITOS

Obter nova titulação acadêmica:

especialistas: especialização, mestrado e doutorado

técnicos: graduação, especialização e mestrado

funcionais: graduação, especialização e mestrado

operacionais: ensino médio, graduação e especialização

AFASTAMENTOS

DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETO AO RH GERAL OS ATESTADOS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- atestado do servidor de mais de 15 dias (auxílio doença)
- atestado de 120 dias para licença maternidade
- atestado do servidor efetivo de mais de 15 dias para acompanhar familiar doente, conforme normativa 02/2018.

PONTO/JUSTIFICATIVA

O SERVIDOR DEVE EMITIR E JUSTIFICAR A FOLHA PONTO FORA DO PERÍODO HABITUAL NOS SEGUINTE CASOS:

- no último dia útil antes das férias ou licença prêmio;
- no último dia de trabalho em caso de rescisão de contrato;

CAPACITAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE JUSTIFICATIVA PONTO

RH Saúde irá agendar visita aos locais de trabalho para realizar a capacitação.

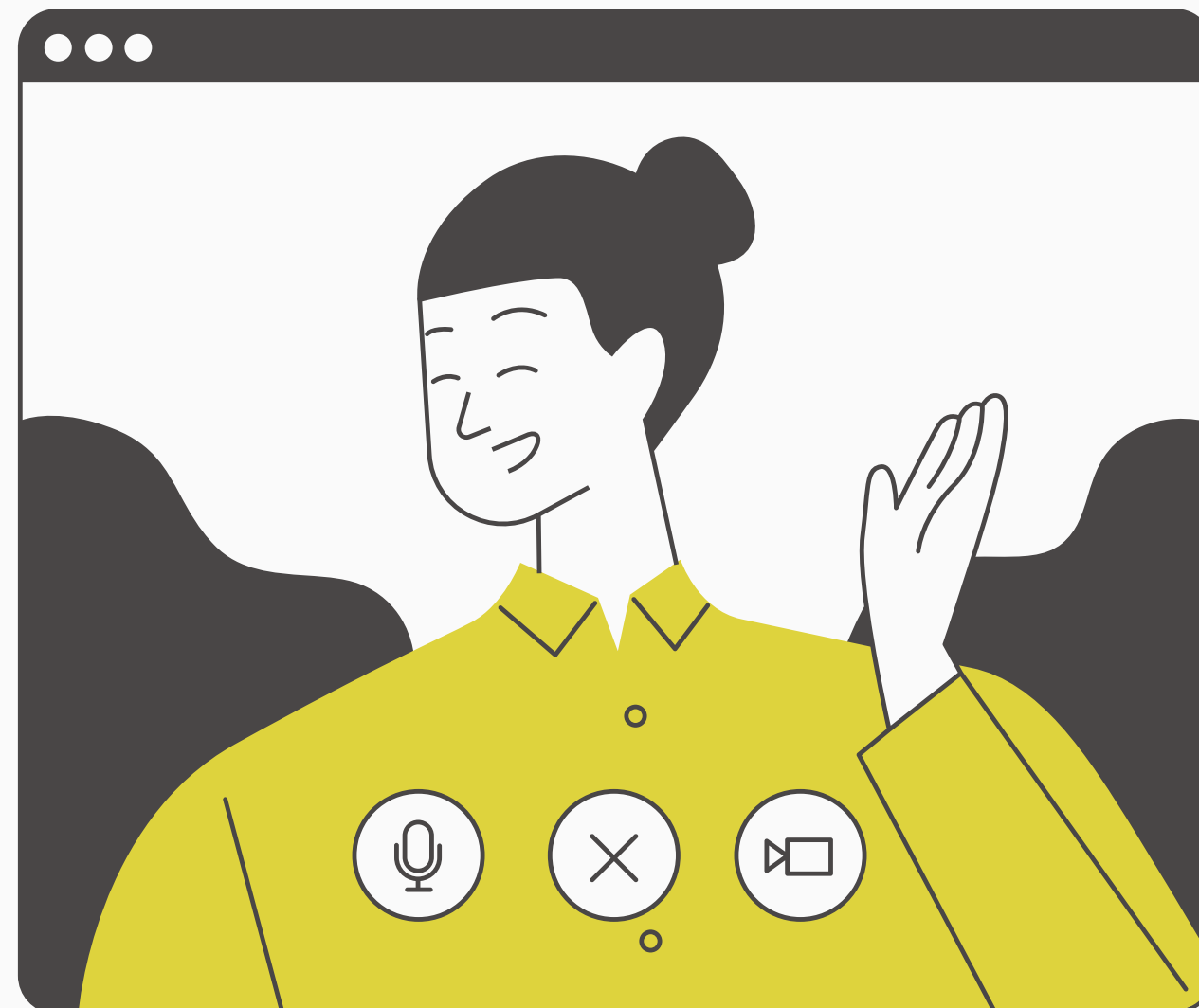
REVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- Em caso de dúvida sobre a folha de pagamento, o servidor deve solicitar a chefia imediata que envie o pedido de revisão por e-mail ao RH Saúde, contendo: qual item da folha deve ser reavaliado e porque.

RELÓGIO PONTO/CADASTRO DE DIGITAL

- Servidores sem registro de digital devem comparecer ao RH Saúde para cadastro.
- Problemas com relógio ponto devem ser informados imediatamente ao RH Saúde e não ao setor de TI.
- Serviços sem relógio ponto = Ponto Manual

Entre em contato



E-MAIL

rh@smsbrusque.sc.gov.br

susana.silva@smsbrusque.sc.gov.br

INTRANET

<https://intranet.brusque.sc.gov.br/>

TELEFONE

3255-6800

Ramais 6815 e 6817